LEI Nº 1445/73.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
"AFONSO PENA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, Centro, que se inicia na Praça Narcizo de Queiroz e termina na confluência da Praça Tiradentes com a avenida Prefeito Mário Pereira, passa a denominar-se "AFONSO PENA".

AR. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JANEIRO DE 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -